

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°039/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba no valor de R\$ **129.580,00** (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.042 – Ações do Programa Saúde da Família

Modalidade: 20 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Valor a suplementar: R\$ 129.580,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.019 – Modernização da Saúde Básica

Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002 – Investimentos – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 119.580,00

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.020 – Modernização das Ações da Vigilância Sanitária

Modalidade: 25 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002 – Investimentos – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que

dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 08 de outubro de 2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em de de 2018
.....
Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 045/2018

Em 08 de outubro de 2018.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 039/2018: Abre crédito suplementar por conta da anulação de dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba para o exercício de 2018;

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo refere-se a alterações orçamentárias visando a inclusão de recursos para folha de pagamento até o término do exercício de 2018.

A alteração orçamentária proposta no presente projeto de lei refere-se a adequações das despesas para pagamento da folha do pessoal do programa Saúde da Família (PSF).

No Fundo Municipal de Saúde dispomos de um valor volumoso de recursos provenientes de emendas parlamentares e outros vínculos que não podem ser utilizados para cobertura de folha de pagamento, mas que são aplicados em custeio e investimentos por isso as despesas anuladas não causaram impacto ou paralização de atividades.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal